



“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 07/2016

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SERGIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 08/06/2018, contida no processo EMUSA nº 510001844/2018, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “A” e “B” e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, firmado em 15/03/2016**, que tem por **objeto** a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no valor inicial do contrato conforme solicitação contida no **processo nº 510001844/2018**.

up



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 3.425.150,98 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), correspondendo a 24,55% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento desta empresa à conta do PT nº 1051.04.122.0145.4191, ND nº 3.3.90.39.00, Fontes 108, para o exercício de 2018. O saldo remanescente será contemplado em dotação própria do orçamento EMUSA para o próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Sérgio José dos Santos

Sócio